



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRA - SRP

HABILITAÇÃO COMPLETA (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)

Lei Complementar nº 123, de 2006: ampla participação.

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2014.

(Processo Administrativo n.º 23231.000410/2013-65)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Diretoria de Administração, sediado na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Bairro: Calunga, Cep:69.303-220, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **24/02/2015**

Horário: **11h**

Local: **COMPRASNET**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de expediente, destinado a atender aos setores administrativos da Reitoria IFRR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima – Reitoria

CNPJ nº 10.839.508/0001-31

End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro – Edifício Moura Center

Cep: 69.301-090 Boa Vista – Roraima

Fone: (95) 3623-1910

dirad@ifrr.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com este IFRR, na forma da legislação vigente;

4.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.2 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5 DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 *valor unitário e total do grupo;*

5.6.2 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3 Marca;

5.6.4 Fabricante;

5.6.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável.

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (*noventa*) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;*

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

6.15 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Para aquisição de bens comuns de informativa e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, após o procedimento de “empate ficto” das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.20 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.20.1 produzidos no País;

6.20.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.20.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.22.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.4.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima – Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro – Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista – Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

- 8.1.1 SICAF;
 - 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação..
- 8.2 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
 - 8.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até duas horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 8.4 Habilitação jurídica:
- 8.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.4.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 8.4.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

- 8.4.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 8.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 8.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.5 Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.5.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - 8.5.3 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 8.5.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.5.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.5.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.5.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 8.5.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 8.5.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.6 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 8.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

- 8.6.3 No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- 8.6.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.6.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

- 8.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 8.8 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.8.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

13.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

13.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima – Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro – Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista – Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14 DO PREÇO

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

14.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrada da nota no setor de pagamento, após a data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

17.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2 apresentar documentação falsa;
- 18.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5 não mantiver a proposta;
- 18.1.6 cometer fraude fiscal;
- 18.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifrr.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11 Bairro Calungá Cep:69.303-220, Dirigida e protocolada a Coordenação de Compras.

19.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1 Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, SOMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.

20.2 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

20.2.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

20.2.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

20.2.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

20.2.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

20.2.5 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.3 Da entrega dos documentos:

20.3.1 Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, OBRIGATORIAMENTE, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro, deverão ser todos em material reciclado, sob pena de RECUSA de recebimento.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fernão Rio Dias Paes Leme nº 11, Bairro: Calunga, Cep:69.303-220, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.10.2 ANEXO II – Planilha de Preços;
- 21.10.3 ANEXO III - Declaração de Menor e Fato Impeditivo;
- 21.10.4 ANEXO IV– Declaração ME/EPP/COOPERATIVA;
- 21.10.5 ANEXO V– Modelo de Declaração de Ciência de Edital;
- 21.10.6 ANEXO VI – Modelo da Declaração Independente de Proposta;
- 21.10.7 ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;
- 21.10.8 ANEXO VIII – Termo de Contrato.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2015.

**Jerilly Paula Souto
Assistente em Administração**



ANEXO I DO PBS Nº 049/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, para atender aos setores administrativos da Reitoria do IFRR, cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa neste anexo I do Pedido de Bens e Serviços - PBS nº 049/2013 da DIRAD da Reitoria do IFRR.

2 – OBJETO

2.1 Ata de Registro de Preços – ARP, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de Expediente para atender aos setores administrativos da Reitoria do IFRR, de acordo com as especificações e quantidades identificadas no anexo I a este PBS, tendo esta ARP, validade de 12 (doze) meses.

3 – OBJETIVO

3.1 O objetivo para aquisição de materiais de Expediente é o atendimento das atividades administrativas desenvolvidas pela Reitoria do IFRR pelo período de 12 (doze) meses.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

○ Tendo em vista a constante necessidade de aquisição de materiais de expediente para atender as atividades administrativas desta Reitoria e também para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

atender a Assessoria de Políticas Inclusivas em suas atividades/ações administrativas educacionais ao atendimento ao educando com deficiência,

4.2 Este Termo de Referência visa obter a proposta mais vantajosa para a aquisição do referido objeto, contribuindo para o desenvolvimento das atividades administrativas no atendimento as demandas dos setores.

5 – ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Gestão: 26437 e UASG: 158152.

6 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 Vide anexo I.

7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 O prazo para entrega dos matérias será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas, no seguinte local:

- **Reitoria – Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da Reitoria**, localizado na Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - São Vicente - Boa Vista-RR - CEP: 69.300-000, Fone/Fax: (095) 3621-8020, 3623-1910 (diretoria de Administração/Reitora, e-mail: cap@ifrr.edu.br, proad@ifrr.edu.br, dirad@ifrr.edu.br).

8 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O presente Termo de Referência é formulado nos termos da legislação vigente, combinado com as normas de direito privado que regulamenta a matéria, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

como as obrigações constantes do processo licitatório e que independentemente de transcrição integram o presente instrumento;

8.2 A Contratada obriga-se a fornecer os materiais de expediente objeto do presente Termo a partir do momento em que a empresa receber a cópia da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, quando houver, por meio da qual lhe fica assegurado os recursos necessários para o pagamento das referidas despesas, no local discriminado no item 7.2;

8.3 A Contratada obriga-se a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.4 Os Materiais de Expediente entregues serão supervisionados e fiscalizados, através da Coordenação de Almojarifado e Patrimônio – CAP - Reitoria, que comunicará à Empresa Contratada quaisquer irregularidades;

8.5 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Contrato;

8.6 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade dos itens de Ata de SRP, mas apenas os quantitativos necessários ao fiel e bom cumprimento das atividades inerentes a ela, estando lá apenas o registro dos preços que serão praticados durante sua vigência;

8.7 Não há um quantitativo mínimo a ser solicitado pela Contratante, devendo a empresa estimar seus custos para, se necessário, entregar uma única unidade do material solicitado, sem ônus para o contratante;

8.8 A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – DA VIGÊNCIA

9.1 A ata de SRP decorrente deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, referente ao exercício de 2013/2014, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.



10 – IMPONTUALIDADE

10.1 A impontualidade na entrega do material ora ajustado sujeitará a empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao pagamento de multa moratória, não compensatória, de 3% (três por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela solicitada ou do valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

10.2 A impontualidade de que trata esta Cláusula, se superior a 05 (cinco) dias úteis, resultará, a exclusivo critério do IFRR, na imediata rescisão, sujeitando-se a Licitante vencedora as demais penalidades previstas neste instrumento.

11 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 O prazo de validade da proposta de preço deverá ser de **90 (noventa)** dias, contados da data da apresentação da proposta de preço.

12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 No ato da entrega dos materiais por parte das empresas, a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, através de seu(sua) Coordenador(a) deverá realizar a fiscalização da entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, **podendo inclusive, nomear Comissão Especial de Recebimento, dependendo da natureza dos materias, ou a critério da Administração.**

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

12.3 A entrega dos materiais, objeto desta licitação será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado pelo IFRR, conforme preceitua o Artigo 67 da Lei 8.666/93, ou Comissão Especial de Recebimento, mencionada acima;

12.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor dos matérias adquiridos.

13 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

13.1 A Contratante, por meio do Coordenador de Almoxarifado designado para este fim, acompanhará e fiscalizará a entrega dos materiais, se certificando do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e tomando todos os procedimentos julgados necessários ao recebimento do objeto;

13.2 São inadmissíveis as variações de modelos, marcas ou versões de componentes entre os materiais de um mesmo item, devendo apresentar rigorosamente a mesma configuração da proposta vencedora;

13.3 Concluída a entrega, o Coordenador de Almoxarifado, irá averiguar as especificações dos matérias e sua conformidade com as exigidas neste T.R. e a apresentada na proposta vencedora, em que devem estar rigorosamente correlacionadas, admitindo-se superioridade da proposta vencedora em relação ao T.R., nunca o contrário;

13.4 A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos matérias fornecidos e, uma vez aprovado, deverá ser atestado/assinado pelo Coordenado de Almoxarifado, o Fiscal ou Comissão Especial de Recebimento, designado para este fim;

13.5 À Contratada caberá sanar as irregularidades por ventura apontadas, submetendo, se necessário, outros materiais para nova aferição, quando correlacionados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

13.6 A Contratada deverá substituir às suas expensas os materiais rejeitados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de incorrer em sanções legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR

14.1 O valor para aquisição dos materiais descritos acima será estimado através da pesquisa de preço realizada pela Coordenação de Pesquisa de Preço, que fará parte dos autos deste processo licitatório.

15 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O valor dos materiais objeto do presente T.R. será conhecido mediante valor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições das cláusulas pactuadas.

16 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no tópico anterior.

16.3 As eventuais modificações nos termos deste T. R. poderão ser feitas, com as devidas justificativas, nos casos referidos no artigo 65 da Lei das Licitações e Contratos, mediante a formação de Termo Aditivo.

17 – DA TRANSFERÊNCIA

17.1 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

18 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A classificação orçamentária será na funcional programática 12.363.1032.20RL.0014, PTRES: 044921, natureza de despesa 339030, realizada pela Diretoria de Orçamento – DEORC, a qual constará nos autos do Processo Administrativo.

19 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 A presente despesa encontra respaldo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

20– ATESTO E PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA

20.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ/MF, apresentado no documento de proposta, bem como na Nota de Empenho.

20.2 O Atesto da Nota Fiscal/Fatura referente à entrega dos materiais objeto desta licitação caberá ao servidor ou Comissão Especial de Recebimento (quando for o caso) ou ao Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/Reitoria, após o recebimento e conferência do material, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

20.3 O pagamento a ser feito pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR (Reitoria), no valor dos materiais efetivamente adquirido por este Instituto, devidamente discriminados nas respectivas Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela Contratada, considerará o preço apresentado em sua proposta no momento da licitação;

20.4 O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 10 (décimo) dia, após o recebimento da Nota Fiscal pelo Departamento de Planejamento, Contabilidade e Finanças – DPCF, devidamente atestada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

20.5 O pagamento só será liberado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF;

20.6 O IFRR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a entrega dos materiais não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita no momento da licitação e eventual assinatura de Contrato, se houver;

20.7 O IFRR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo de Referência.

21 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de SRP, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a entrega dos materiais;

21.2 Efetuar os pagamentos à Empresa vencedora, correspondente à entrega dos materiais, dentro do prazo estipulado neste Termo;

21.3 Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência;

21.4 Aplicar à Empresa vencedora as penalidades regulamentares e contratuais.

Fornecer à licitante vencedora todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da Ata de Registro de Preços;

21.5 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais recebidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.6 Caberá ainda subsidiariamente à contratante as seguintes obrigações:

a) Propor todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste TR e na Ata de SRP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

- b) Manter os materiais em local apropriado ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas constantes em seus manuais operacionais;
- c) Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade nos materiais entregues;
- d) Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento contratual;

- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- f) Aprovar, previamente, qualquer peça para a devida substituição e verificar se se trata de original ou recomendada pelo fabricante, quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a substituição de qualquer peça, a fim de não ser colocada outra que não seja tão somente uma original ou recomendada pelo fabricante, quando for o caso;

22– RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

22.1 Entregar dos materiais, objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes no Anexo II ao PBS 049/2013 da DIRAD da Reitoria do IFRR;

22.2 Assumir todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o IFRR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.3 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.4 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

22.5 Fica obrigada durante a vigência da Ata de SRP, manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.6 Fornecer os equipamentos ora licitados, dentro de elevados padrões de qualidade, com os veículos e materiais apropriados, em quantidade compatível para a adequada entrega, conforme Termo de Referência;

22.7 Entregar os materiais, objeto da licitação, pelo preço apresentado na proposta final da licitante vencedora;

22.8 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticadas por seus empregados durante a execução do serviço de entrega dos equipamentos, ainda que no local onde sejam entregues;

22.9 Zelar pela perfeita entrega dos materiais contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração;

22.10 Entregar os materiais dentro do Cronograma e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

22.11 Os materiais objeto deste T.R. deverão ser entregues em local a ser indicado pela Contratante, sem ônus a esta.

22.12 Responder por todos os danos causados por seus empregados, voluntária ou involuntariamente à União ou terceiros, na prestação dos serviços de entrega dos equipamentos contratados, até mesmo o ato da própria entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o IFRR de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

22.13 Substituir, sempre que exigido pelo Contratante desde que haja justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios á disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

22.14 A Contratada, subsidiariamente, obriga-se a:

a) Manter o atendimento padrão recomendado pelo fabricante e de acordo com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

as normas técnicas brasileiras;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais tais como: pessoal, ferramentas, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

c) Instruir, durante o transporte, os operadores/transportadores dos materiais sobre o uso/transporte adequado dos dispositivos;

d) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

e) Ser responsável, ainda, por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da Contratante em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados e/ou entregues;

f) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

g) Não sublocar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

h) Sujeitar-se à fiscalização por parte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no decorrer da entrega dos materiais;

i) A Contratada deve manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

23 – PENALIDADES E SANÇÕES

23.1 A Empresa vencedora deverá cumprir fielmente os prazos estabelecidos neste Termo sob pena de sofrer as sanções previstas no art. 109 da Lei de 8.666/93;

23.2 Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

23.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do IFRR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

I - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do IFRR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

23.4 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Deixar de assinar a ata;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;

III - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Fizer declaração falsa;

VI - Cometer fraude fiscal;

VII - Falhar ou fraudar na entrega dos equipamentos adquiridos;

VIII - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste T. R.;

IX - Recusar-se a entregar, injustificadamente, no prazo estabelecido neste T.R., os equipamentos licitados;

X – Não entregar os equipamentos licitados, no prazo estabelecido neste T.R.

23.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior;

23.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do IFRR, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis;

23.7 As penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração do IFRR ou a Administração Pública, poderá ser aplicado à licitante vencedora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível;

23.8 Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da Empresa vencedora que, embora não estejam previstas neste Contrato, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do IFRR, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

24 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

24.1 O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2 A pedido, quando:

- Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais licitados.

24.3 Por iniciativa do Instituto Federal de Roraima, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

24.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Instituto Federal de Roraima fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

25 – DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante;

25.2 À Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos equipamentos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2013.

MARIA ALZIRA DE MELO NETA
Diretora de Administração – DIRAD
Reitoria - IFRR

APROVO
(Inciso I, § 2º, art. 7º da Lei 8.666/93)
(Inciso I I, Art. 9º do Decreto 5.450/05)

Boa Vista-RR, ____/____/____

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima – Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro – Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista – Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

ANEXO I

GRUPO 1 - Material para Escritório

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. MÁX.	QTD. MÍN.
1.	Almofada para carimbo, cor preta, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, nº 3, tipo entintada.	Un	40	15
2.	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo mesa, cor preta, tamanho médio, características adicionais: com fixador para mesa, regulador de ponta e lixeira acrílica.	Un	80	30
3.	Bandeja Tripla Estante, característica adicionais uso de documentos em escritório.	Un	120	30
4.	Bloco Rascunho, formato 210mmX75mm, bloco com 50 folhas.	Un	150	40
5.	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, post it, pacote com 4 blocos.	Pct.	50	20
6.	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo	Pct.	100	30
7.	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40mm, largura 20mm, cor branca, tipo dura, material capa plástico de vinil.	Un	300	75
8.	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 135mm x 250mm x 360mm, cor azul escuro, aplicação arquivamento de documentos.	Un	800	250
9.	Caixa arquivo morto, material plástico corrugado flexível, cor azul escuro. Dimensões 130x245x360mm, aplicação arquivamento de documentos.	Un	1000	250
10.	Calculadora de bolso, 8 dígitos, fonte de energia solar, com sistema de auto desliga, garantia mínima de 6 meses.	Un.	40	10
11.	Caneta esferográfica azul, material plástico com orifício lateral, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média (1,0mm), cor tinta azul, características adicionais: Corpo transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 e comprimento de escrita de 2 km, Caixa c/ 50 Unidades. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

12.	Caneta esferográfica preta, material plástico com orifício lateral, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média (1,0mm), cor tinta preta, características adicionais: Corpo transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 e comprimento de escrita de 2 km, Caixa c/ 50 Unidades O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	Cx	20	8
13.	Caneta Marca texto, material plástico, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, COR AMARELA, caixas c/ 12 unidades tipo ponta fluorescente, tinta à base de água sem cheiro. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20	8
14.	Caneta Marca texto, material plástico, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, COR VERDE, caixas c/ 12 unidades tipo ponta fluorescente, tinta à base de água sem cheiro. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20	8
15.	Caneta Marca texto, material plástico, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, COR AZUL, caixas c/ 12 unidades tipo ponta fluorescente, tinta à base de água sem cheiro. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20	8
16.	Caneta Marca texto, material plástico, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, COR ROSA, caixas c/ 12 unidades tipo ponta fluorescente, tinta à base de água sem cheiro. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20	8
17.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Preta.	Un	150	40
18.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Azul.	Un	150	40
19.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Verde.	Un	150	40
20.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Branca.	Un	150	40
21.	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Amarela.	Un	150	40
22.	Cartucho tonner impressora/copiadora, work center 3210/3220, de alta capacidade para 4.100 páginas, original, preto.	Un	200	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

23.	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 0/0, material metal, características adicionais tratamento anti-ferrugem Caixa com 100 unidades.	Cx	30	15
24.	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, branca, madeira, lavável e atóxica, líquida, tubo de, no mínimo, 90 gramas. O produto deverá ser de origem nacional, certificado pelo INMETRO e com no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega do material.	Tubo	24	12
25.	Colchete nº 12, material aço. Cx. c/ 72 Unidades.	Cx	40	20
26.	Corretivo líquido, material a base d'água, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, caixa c/ 12 unidades.	CX	120	40
27.	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, aplicação papel comum, características adicionais formato caneta com ponta metálica, conteúdo 8ml, caixas c/ 12 und.	CX	10	3
28.	DVD-R 8x 4.7 GB 120 min, apresentação embalagem acrílica.	Un	700	150
29.	Emborrachado E.V.A , cor ROSA 60x40x2mm, pacote com 10 unidades.	Pct	20	5
30.	Emborrachado E.V.A , cor AZUL 60x40x2mm, pacote com 10 unidades.	Pct	20	5
31.	Emborrachado E.V.A , cor VERDE 60x40x2mm, pacote com 10 unidades.	Pct	20	5
32.	Emborrachado E.V.A , cor BRANCO 60x40x2mm, pacote com 10 unidades.	Pct	20	5
33.	ENVELOPE BRANCO, OFÍCIO, tipo carta, Medindo 229x114mm, gramt. 75g/m ² , Características Adicionais: brasão e timbre do serviço público federal na cor preta. e impressão do BRASÃO.	Un	200	100
34.	Envelope saco pardo personalizado com medidas comprimento:0,37, largura:0,26, base:0,04cm, impressos em papel off set cor pardo, personalizado com o timbre com brasão da república federal, caixa c/ 250 unidades	CX	5	1
35.	Extrator de grampo, material metal, tipo alicate	Un	100	30
36.	Fita Adesiva Embaladora 45 mm x 45 m, transparente. Tecnologia Hot-melt. (anti rugas) polipropileno, Garantia Permanente	Un	150	50
37.	Fita Adesiva Gomada com reforço, medindo 50mm x 50m, com papel Kraft natural de fibra longa, gramatura de 80g/m ² e cola vegetal em camada de 30g/m ² . O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	Un	200	50
38.	Fita adesiva transparente - 12milímetros x 30 metros, rolo	Rolos	200	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

	pequeno.			
39.	Grampeador, tam. médio, material metal, tipo mesa, capacidade 30 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi, cor preta.	Un	150	50
40.	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 galvanizado, caixa c/ 5.000 grampos.	Cx	50	25
41.	Grampo plástico estendido, tipo grampo: trilho 300x9x112mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades.	Pacote	30	10
42.	HD Externo Portátil 1TB – USB 3.0, cor preto. características adicionais o produto tem de ser de procedência nacional.	Un	5	1
43.	Livro protocolo de correspondência, capa em papelão de 705g/m ² , folhas interna de papel branco apergaminhado de 63g/m ² , impressão em off set, com 100 folhas, formato de 153,0X216,0mm.	Un	80	30
44.	Lixeira Inox com pedal e balde removível 30l com ressaltado estampado, possui balde plástico interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, pedal com apoio de borracha, alça para transporte, apoios de borracha na base, ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.	Un.	10	3
45.	Lixeira inox com pedal 5l. possui tratamento anti mancha. Acompanhada de balde interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, fechamento suave da tampa com amortecedor, base plástica, evita danos ao piso.	Un.	10	3
46.	Molha dedos, material base plástico, material carga massa acondicionada e espuma.	Un	50	15
47.	Mouse, tipo ótico, modelo plug and play, compatível-windows 98/2000/xp/linux, aplicação computador, características adicionais usb, scroll wheel botão de rolagem, disco, quantidade botões controle mínimo 02, resolução 400, comprimento cabo 1,80	Un	60	15
48.	Organizador de mesa acrílico trio fumê, c/porta lápis, canetas, clips e lembrete em uma mesma base, material polipropileno, reciclado, cor fumê.	Un	150	40
49.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO 210x297 mm, COR BRANCA, GRAMATURA 75g/m ² .	Resma	900	450
50.	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95mm, largura 81,5mm, gramatura 75, características adicionais cortado, multicolor. Com 600	Caixa	100	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

	folhas.			
51.	Papel Sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Azul.	Pacote	20	5
52.	Papel sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Amarelo.	Pacote	20	5
53.	Papel Sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Rosa.	Pacote	20	5
54.	Papel sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Verde.	Pacote	20	5
55.	Papel Sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Laranja.	Pacote	20	5
56.	PASTA ARQUIVO, TIPO REGISTRADORA AZ, material papelão reciclado, 1320g prensado revestido com lâmina PP, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 75 mm, COR AZUL, aplicação arquivo de documento características adicionais 1 prendedor interno ferragem niquelada com alta precisão, visor na lombada, reforço metálico base e aberturas laterais para travamento, que não permitem abertura da capa após arquivamento.	Un.	1000	200
57.	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor Amarelo	Un	200	50
58.	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor Azul.	Un	200	50
59.	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor Fumê.	Un	200	50
60.	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. cor Rosa.	Un	200	50
61.	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor verde.	Un	200	50
62.	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor incolor.	Un	200	50
63.	PASTA PLÁSTICA TIPO CATÁLOGO, com visor, com 04 parafusos de metal e 50 folhas de plástico reforçado (0,10mm), cor preta, 350x255mm, lombo largo.	Un	100	30
64.	PASTA SUSPensa , plastificada marmorizada, corpo em cartão marmodello, gramatura 336 g/m ² , 240 mm x 361 mm, com haste metálica, acompanha 01 visor + 01 etiqueta branca + 01 grampo tipo trilho de plástico.	Um	1000	200
65.	Pen Driver. Capacidade de armazenamento :16 GB.	Um	100	40
66.	Perfurador 2 furos ferro fundido 30 folhas, tipo médio, furos redondos, Base e cabo: Ferro fundido, Base: Plástico reciclável, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado, Separadores: Transparentes.	Un	80	30
67.	Pincel Atômico , Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Recarregável com tinta TR, Peso: 260g, , Caixa com 12 unidades, cor azul.	CX	20	5
68.	Pincel Atômico , Ponta de feltro, Tinta à base de álcool,	CX	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

	Recarregável com tinta TR, Peso: 260g, , Caixa com 12 unidades, cor preto.			5
69.	Pincel Atômico , Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Recarregável com tinta TR, Peso: 360g, , Caixa com 12 unidades, cor vermelho.	CX	20	5
70.	Porta-carimbo, material acrílico, tipo luxo, capacidade 12, cor fumê.	Un	10	4
71.	Prendedor de Papel, Material metal, tipo mola, tamanho 32mm.	CX	17	7
72.	Prendedor de Papel, Material metal, tipo mola, tamanho 41 mm.	CX	17	7
73.	Prendedor de Papel, Material metal, tipo mola, tamanho 51 mm.	CX	17	7
74.	Régua de aço inox Medida 50 cm, Ideal para cortes precisos com ferramentas de corte.	Un	6	2
75.	Régua de aço inox medida 30cm, Flexível, fabricada em aço temperado, No verso tabela de conversão de mm/polegada e cm/polegada. , Ideal para cortes precisos com ferramentas de corte.	Un	24	8
76.	Régua escritório comum, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, cor incolor, tipo material rígido transparente.	Un	500	150
77.	Rolo / Bobina papel sulfite gramatura 90gr medida de 0,610x50 mts.	Rolo	36	12
78.	Tesoura para costura, tamanho 8,5pol., comp 21cm, cabo plástico.	Un	80	20
79.	Tinta para carimbo cor preta, componentes base d'agua, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	Frasco	12	6
80.	Adaptador de tomada padrão novo p/ antigo , tensão de operação: 127v/220v.	Un	100	25
81.	Alicate de corte diagonal 6" isolado profissional, Fabricado em aço carbono , Cabo de PVC isolado.	Un	10	3
82.	Alicate de bico meia-cana 6", Fabricado em aço carbono de ótima resistência, Cabo em PVC isolado, Tamanho: 150mm.	Un	10	3
83.	Cadeado 20mm. Corpo em latão maciço, 2 chaves em latão. 4 pinos, autoblocável com travas oblíquas.	Un.	20	5
84.	Cadeado 30mm. Corpo em latão maciço, 2 chaves em latão. 4 pinos, autoblocável com travas oblíquas.	Un.	20	5
85.	Cadeado 50mm. Corpo em latão maciço, 2 chaves em latão. 4 pinos, autoblocável com travas oblíquas.	Un.	20	5
86.	Chave de Fenda 3x16x4, cabo de polipropileno.	Un	10	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

87.	Chave de fenda 1/8 x4 polegadas, cabo ergonômico em polipropileno.	Un	10	3
88.	Chave de fenda 1/8 x 3	Un	10	3
89.	Extensão elétrica de 20 metros 2 x 2,5 mm ² - , Peso: 0.05 Kg, Cabo certificado ¹ conforme NBR 13249, Plugue e tomada certificados ¹ conforme ABT NM 60884-1 e NBR 14136. Mínimo com 3 tomadas.	Un	30	8
90.	Lâmpada Compacta integrada Fluorescente 34w de potência, 110 - 127v, Bulbo tipo 4U, fluxo luminoso mínimo 1800 LM, vida média 6000 horas, Luz Branca (6.400K).	Un	200	50
91.	Álcool cetílico - características adicionais: álcool 96, 92,8 ^o inpm - uso doméstico, conteúdo 500ml, álcool etílico hidratado para limpeza doméstica.	Un	48	24
92.	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem almofada, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100% café arábico. Empacotamento Alto Vácuo Automático peso líquido 250g.	Pacote	1200	300
93.	Coador café, material 100 algodão, capacidade 2litros, aplicação para bule e garrafa térmica, características adicionais com cabo de madeira.	Un.	30	10
94.	Copo descartável, material Poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante. Características adicionais não toxico. Caixa com 25 pacotes (pacote com 100 copos).	Cx	70	25
95.	Copo descartável, material Poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café,. Características adicionais não toxico. Caixa com 50 pacotes, (pacotes com 100 copos).	Cx	10	5
96.	Detergente aplicação lavagem talheres, louças, pisos, azulejos, e limpeza em geral, frasco de 500ml, características adicionais líquido.	Frasco	100	40
97.	Desinfetante líquido para uso geral, que elimine germes e bactérias. Tubo com tampa e bico econômico. Frasco com 500ml. Aroma Lavanda.	Frasco	50	15
98.	Esponja de espuma fina áspera, esponja antiaderente, Pacote contém 3 esponja de 110mmx75mmx22mm, aplicação utensílios domésticos.	Pct	70	30
99.	Esponja de lã de aço para limpeza, material lã aço, fardo c/ 14 embalagens plástica c/ 8 unidades cada, peso liquido 60 g, aplicação utensílios de alumínio.	Fardo	20	10
100	Flanela, material algodão, comprimento 40cm, largura	Un.	120	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

	30cm, cor amarela ou branca.			
101	Guardanapo de papel, material celulose, largura 33cm, comprimento 33cm, branca, folhas dupla, macio. Pacote c/ 50 folhas.	Un	500	100
102	Inseticida líquido, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, Frasco c/ 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Frasco	50	35
103	Lustra Móveis Lavanda 200 ml.	Un	24	6
104	Pano prato, material algodão alvejado, comprimento 68cm, largura 40cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	Un.	120	20
105	Pilha, pequena, alcalina, "AA", embalagem com 4 unidades. -Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, não recarregáveis.	Cartela	250	20
106	Pilha, pequena, alcalina, "AAA", embalagem com 4 unidades - tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, não recarregáveis.	Cartela	50	10
107	Sabão em barra neutro glicerinado, barra c/ 200 gramas, pacote c/ 5 und, características adicionais sem perfume.	Pct.	80	20
108	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes e amaciante, odor campestre. Embalagem com 500g.	Un	50	20
109	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros., Pacote c/ 100 Unidades.	Pct.	50	15
110	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, Pacote c/ 100 Unidades.	Pct.	10	3
111	Saco Plástico lixo, capacidade 150 litros, pacote c/ 100 Unidades	Pct	10	3
112	Toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, comprimento 9cm 22x 20cm cada rolo, cor branca. Pacote com 2 rolos	Pct	500	100
113	Bandeja Retangular com alça Inox 30cm –	Un	12	1
114	Bandeja Redonda em Inox 40cm – , Formato Redondo	Un	12	1
115	BULE para café. 1L EM INOX com alça, Capacidade: 1 litro.	Un	3	1
116	Caldeirão industrial tipo hotel – panela grande de alumínio c/ tampa para cozinha industrial para muitas pessoas, 45litros.	Un.	3	1
117	Cesto de Lixo. Material: Polipropileno cônico preto 25BCx30AL , formato cilíndrico, Capacidade: 14 Litros.	Un	50	10
118	Cesto de lixo para papel, material plástico, uso em banheiro capacidade 10 litros.	Um	50	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

119	Colher de café em aço inoxidável maciço padrão AISI 304- com acabamento fino, sem detalhes.	Un	60	10
120	Colher de Sobremesa em aço inoxidável maciço padrão AISI 304- com acabamento fino, sem detalhes, tamanho médio.	Un	60	10
121	Colher Inox grande, para suco, medindo aprox. 30cm, COLHER BAILARINA.	Un	5	1
122	Garfo de Sobremesa em aço inoxidável maciço padrão AISI 304- com acabamento fino, sem detalhes.	Un	60	10
123	Jarra em Acrílico c/ Tampa - Transparente – , utilidades: sucos e água, conteúdo 2 litros.	Un	10	2
124	Jarra inox, material aço inoxidável, capacidade 2 litros, modelo com tampa e aparador para gelo, aplicação água/suco.	Un	3	1
125	Pote vidro, finalidade guarda mantimentos, formato cilíndrico, diâmetro 10cm, altura 19cm, com tampa rosqueável em plástico.	Un	20	5
126	Prato de vidro raso 20 cm, transparente. Formato: Redondo.	Un	30	5
127	Prato material plástico, aplicação serviço informal e eventos, tamanho médio, características adicionais descartável., pacote com 10 unidades.	Pct	60	10
128	Suporte p/ Copos Descartáveis 200ml, estrutura em aço inox, para fixação em parede - Um copo de cada vez.	Un	50	10
129	Suporte p/ Copos pequeno 50ml Descartáveis, estrutura em aço inox, para fixação em parede - Um copo de cada vez.	Un	50	5
130	Xícara de café, capacidade 80ml, fabricada em porcelana, para uso em restaurante industrial, tipo expresso, com alça, superfície lisa, cor branca.	Un	24	8
131	AÇÚCAR , tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, validade prazo mínimo de 1 ano.	Kg	900	300
132	ELÁSTICO PARA PROCESSOS , na COR VERDE personalizado com o texto “ IFRR – REITORIA ”, na COR PRETA , medindo 41cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 20 cm de diâmetro.	Un	100	10
133	TECLADO MICROCOMPUTADOR , quantidade teclas 107, cor preta, material plástico, características adicionais caracteres na língua português-brasil, tipo USB / ABNT2	Un	80	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

	componentes teclas extras multimídia/internet, aplicação microcomputador,			
134	GARRAFA TÉRMICA , para café, material plástico, capacidade 1,80, formato cilíndrico, características adicionais ampola vidro/fundo removível/tampa alça/bomba, serve com pressão.	Un	48	15
135	XÍCARA , material porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, características adicionais com pires, com logomarca do Instituto Federal de Roraima – Reitoria. Arte a ser fornecida pela contratada.	Un	48	12
136	SACO PLÁSTICO LIXO , capacidade 30 litros., Pacote c/ 100 Unidades.	Pct	20	10
137	FILTRO LINHA , tensão alimentação 127/220, potência máxima 1.100/2.200, corrente máxima 10, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, c/ fusível, características adicionais interruptor liga/desliga e voltímetro.	Un	50	10
138	BANDEJA ORGANIZADORA para documentos, material acrílico, TIPO DUPLA , dimensão: comp.: 390mm x 300mm larg. X 60cm alt.	Un	50	10
139	PASTA EVENTOS , pasta zip zap, material pvc cristal transparente, comprimento 360mm x altura 260mm, características adicionais zíper plástico para fechamento, com impressão do logomarca do Instituto Federal de Educação – Reitoria, Arte fornecida pela contratante.	Un	1500	200
140	PASTA ARQUIVO , material cartolina plastificada, largura 235, altura 345, lombada 15, cor azul, prendedor interno grampo trilho, características adicionais sem elástico.	Un	1000	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

141	CAIXA ARQUIVO MORTO , material plástico, COR VERDE . Dimensões 350x130x245mm.	Un	500	100
142	CAIXA ARQUIVO MORTO , material plástico, COR BRANCO . Dimensões 350x130x245mm.	Un	500	100
143	ESPETO PAPEL , material arame polido, altura haste 14, diâmetro base 9, tratamento superficial cromado, características adicionais ponteira de borracha.	Un	24	6
144	LAPISEIRA TÉCNICA AZUL, CARGA 0,7 . Características: corpo em plástico, mecanismo preciso para o avanço do grafite, ponta e tampa em aço inoxidável borracha embutida na parte superior, espessura da mina de grafite de 0,7mm e clip removível, incluindo tubo com 12 minas.	Un	24	12
145	LAPISEIRA TÉCNICA AZUL, CARGA 0,9 . Características: corpo em plástico, mecanismo preciso para o avanço do grafite, ponta e tampa em aço inoxidável borracha embutida na parte superior, espessura da mina de grafite de 0,9mm e clip removível, incluindo tubo com 12 minas.	Un	24	12
146	PAPEL CASCA DE OVO , cor branca, gramatura 180g/m ² , 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas	Pacote	50	10
147	PAPEL VERGÊ DIAMANTE BRANCO , material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas	Pacote	50	10
148	PAPEL COUCHÊ , material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180, tipo fosco, comprimento 297mm, largura 210 mm.	Pacote	50	10
149	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO TIPO TRILHO , material plástico, 235 mm x 325 mm, COR TRANSPARENTE , fornecimento por unidade.	Un	500	100
150	TAPETE PARA MOUSE (MOUSEPAD) , nar cor VERDE com acabamento superior em tecido e acabamento inferior emborrachado, permitindo atrito máximo (firmeza) com o tampo da mesa. O produto deverá possuir design ergonômico com descanso para pulso em gel de, no	Un	70	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

	mínimo, 1cm de altura.			
151	PAPEL 40 KILOS , gramatura 190g/m ² , 56cm x 76 cm.	Un	50	10
152	PAPEL CARTÃO , cor AZUL , fosco, 50x70, 240 g/m ³ .	Un	100	25
153	PAPEL CARTÃO , cor VERMELHA , fosco, 50x70, 240 g/m ³ .	Un	100	25
154	PAPEL CARTÃO , cor VERDE , fosco, 50x70, 240 g/m ³ .	Un	100	25
155	PAPEL CARTÃO , cor BRANCO , fosco, 50x70, 240 g/m ³ .	Un	100	25
156	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAR , cor grafite, peso 1.000, material plástico, tipo grosso.	Un	10	3
157	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAR , cor cinza, peso 1.200, material plástico.	Un	5	2
158	FITA SINALIZAÇÃO , material plástico, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebraada.	Un	15	5
159	FILTRO DE LINHA características: plugue de acordo com o novo padrão NBR 14136. Com fusível de reserva. Cabo de 1,4 metros normatizado NBR 14136, bivolt automático, corrente máxima 10 ^a , com 04 saídas .	Un	30	10
160	JALECO – Características Adicionais: Jaleco descartável com manga longas, aberto atrás, branco, comprido, com amarras na cintura e na gola, sem gola, tamanho G , (pacote com 10 unid).	Pacote	15	2
161	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX , tamanho Médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, caixa c/ 50 pares, resistente á tração.	Cx	10	2
162	FUSÍVEL 06 AMPERES , utilizado em estabilizador, nobreaks, filtro de linha, protetor eletrônico, unidade isoladoras.	Un	50	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

163	MÁSCARA , tipo proteção contra poeiras, tipo uso descartável, fixação elástico, aplicação restauração de obras raras, características adicionais clipe metálico adaptável qualquer tipo de rosto, formato concha em fibra sintética.	Un	50	10
164	PAPEL PLOTTER , cor branca, largura 914, comprimento 50, gramatura 90.	Rolo	10	2
165	PAPEL PLOTTER , cor branca, largura 42, comprimento 50, gramatura 75, aplicação impressão em plotter	Rolo	5	1
166	PAPEL PLOTTER , largura 660, comprimento 960, gramatura 75, aplicação impressão em plotter	Rolo	10	2
167	PAPEL PLOTTER , cor branca, largura 48, comprimento 65, gramatura 75, aplicação impressão em plotter	Rolo	5	1
168	TNT , gramatura 100, cor vermelho, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	10	3
169	TNT , gramatura 100, cor verde Claro, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	10	3
170	TNT , gramatura 100, cor azul marinho, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	05	1
171	TNT , gramatura 100, cor branco, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	05	1
172	TNT , gramatura 100, cor azul claro, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	05	1
173	TNT , gramatura 100, cor preto, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	05	1
174	TNT , gramatura 100, cor amarelo, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	05	1
175	TNT , gramatura 100, cor lilás, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	05	1
176	APONTADOR LÁPIS , material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito redondo, caixa com 24 unidades.	Cx	05	2
177	CAPA PROCESSO , material cartolina, formato 485 x 325, gramatura 290, cor branca, apresentação folha dupla, características adicionais timbre impressão preta, vincada com lombada de	Un	5000	1000
178	COLA , composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica.	Un	12	6
179	APAGADOR QUADRO BRANCO , material base feltro,	Un	10	2

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro - Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

	material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.			
--	---	--	--	--

Obs.: Informo que as quantidades mínimas informadas são para o período de 12 (doze) meses e não caracteriza contratação/aquisição individual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	MEDIA	TOTAL
1	Almofada para carimbo, cor preta, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, nº 3, tipo entintada.	Un	40		
				2,80	112,00
2	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo mesa, cor preta, tamanho médio, características adicionais: com fixador para mesa, regulador de ponta e lixeira acrílica.	Un	80		
				29,83	2.386,40
3	Bandeja Tripla Estante, característica adicionais uso de documentos em escritório.	Un	120		
				30,02	3.602,40
4	Bloco Rascunho, formato 210mmX75mm, bloco com 50 folhas.	Un	150		
				1,57	235,50
5	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, post it, pacote com 4 blocos.	Pct.	50		
				2,98	149,00
6	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo	Pct.	100		
				3,15	315,00
7	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40mm, largura 20mm, cor branca, tipo dura, material capa plástico de vinil.	Un	300		
				0,80	240,00
8	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 135mm x 250mm x 360mm, cor azul escuro, aplicação arquivamento de documentos.	Un	800		
				4,87	3.896,00
9	Caixa arquivo morto, material plástico corrugado flexível, cor azul escuro. Dimensões 130x245x360mm, aplicação arquivamento de documentos.	Um	1.000		
				4,19	4.190,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

10	Calculadora de bolso, 8 dígitos, fonte de energia solar, com sistema de auto desliga, garantia mínima de 6 meses.	Un.	40		
				6,12	244,80
11	Caneta esferográfica azul, material plástico com orifício lateral, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média (1,0mm), cor tinta azul, características adicionais: Corpo transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 e comprimento de escrita de 2 km, Caixa c/ 50 Unidades. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20		
				27,24	544,80
12	Caneta esferográfica preta, material plástico com orifício lateral, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média (1,0mm), cor tinta preta, características adicionais: Corpo transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 e comprimento de escrita de 2 km, Caixa c/ 50 Unidades O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	Cx	20		
				24,11	482,20
13	Caneta Marca texto, material plástico, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, COR AMARELA, caixas c/ 12 unidades tipo ponta fluorescente, tinta à base de água sem cheiro. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20		
				13,03	260,60
14	Caneta Marca texto, material plástico, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, COR VERDE, caixas c/ 12 unidades tipo ponta fluorescente, tinta à base de água sem cheiro. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20		
				10,23	204,60
15	Caneta Marca texto, material plástico, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, COR AZUL, caixas c/ 12 unidades tipo ponta fluorescente, tinta à base de água sem cheiro. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20		
				10,25	205,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

16	Caneta Marca texto, material plástico, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, COR ROSA, caixas c/ 12 unidades tipo ponta fluorescente, tinta à base de água sem cheiro. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	CX	20		
				10,91	218,20
17	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Preta.	Un	150	0,44	66,00
18	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Azul.	Un	150	0,44	66,00
19	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Verde.	Un	150	0,44	66,00
20	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Branca.	Un	150		
				0,44	66,00
21	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, Cor Amarela.	Un	150		
				0,44	66,00
22	Cartucho tonner impressora/copiadora, work center 3210/3220, de alta capacidade para 4.100 páginas, original, preto.	Un	200		
				210,81	42.162,00
23	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 0/0, material metal, características adicionais tratamento anti-ferrugem Caixa com 100 unidades.	Cx	30		
				2,63	78,90
24	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, branca, madeira, lavável e atóxica, líquida, tubo de, no mínimo, 90 gramas. O produto deverá ser de origem nacional, certificado pelo INMETRO e com no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega do material.	Tubo	24		
				1,19	28,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

25	Colchete nº 12, material aço. Cx. c/ 72 Unidades.	Cx	40		
				3,95	158,00
26	Corretivo líquido, material a base d'água, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, caixa c/ 12 unidades.	CX	120		
				1,54	184,80
27	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, aplicação papel comum, características adicionais formato caneta com ponta metálica, conteúdo 8ml, caixas c/ 12 und.	CX	10		
				85,43	854,30
28	DVD-R 8x 4.7 GB 120 min, apresentação embalagem acrílica.	Un	700		
				2,86	2.002,00
29	Emborrachado E.V.A , cor ROSA 60x40x2mm, pacote com 10 unidades.	Pct	20		
				10,71	214,20
30	Emborrachado E.V.A , cor AZUL 60x40x2mm, pacote com 10 unidades.	Pct	20		
				10,71	214,20
31	Emborrachado E.V.A , cor VERDE 60x40x2mm, pacote com 10 unidades.	Pct	20		
				10,71	214,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

32	Emborrachado E.V.A , cor BRANCO 60x40x2mm, pacote com 10 unidades.	Pct	20		
				10,71	214,20
33	ENVELOPE BRANCO,OFÍCIO, tipo carta, Medindo 229x114mm, gramt. 75g/m², Características Adicionais: brasão e timbre do serviço público federal na cor preta. e impressão do BRASÃO.	Un	200		
				0,24	48,00
34	Envelope saco pardo personalizado com medidas comprimento:0,37, largura:0,26, base:0,04cm, impressos em papel off set cor pardo, personalizado com o timbre com brasão da república federal, caixa c/ 250 unidades	CX	5		
				105,00	525,00
35	Extrator de grampo, material metal, tipo alicate	Un	100		
				4,39	439,00
36	Fita Adesiva Embaladora 45 mm x 45 m, transparente. Tecnologia Hot-melt. (anti rugas) polipropileno, Garantia Permanente	Un	150		
				2,42	363,00
37	Fita Adesiva Gomada com reforço, medindo 50mm x 50m, com papel Kraft natural de fibra longa, gramatura de 80g/m2 e cola vegetal em camada de 30g/m2. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	Un	200		
				6,44	1.288,00
38	Fita adesiva transparente - 12milímetros x 30 metros, rolo pequeno.	Rolos	200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

				0,62	124,00
39	Grampeador, tam. médio, material metal, tipo mesa, capacidade 30 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi, cor preta.	Un	150		
				17,40	2.610,00
40	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 galvanizado, caixa c/ 5.000 grampos.	Cx	50		
				2,47	123,50
41	Grampo plástico estendido, tipo grampo: trilho 300x9x112mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades.	Pacote	30		
				14,98	449,40
42	HD Externo Portátil 1TB – USB 3.0, cor preto. características adicionais o produto tem de ser de procedência nacional.	Un	5		
				302,58	1.512,90
43	Livro protocolo de correspondência, capa em papelão de 705g/m ² , folhas interna de papel branco apergaminhado de 63g/m ² , impressão em off set, com 100 folhas, formato de 153,0X216,0mm.	Un	80		
				8,94	715,20
44	Lixeira Inox com pedal e balde removível 30l com ressaltado estampado, possui balde plástico interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, pedal com apoio de borracha, alça para transporte, apoios de borracha na base, ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.	Un.	10		
				218,28	2.182,80
45	Lixeira inox com pedal 5l. possui tratamento anti mancha. Acompanhada de balde interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, fechamento suave da tampa com amortecedor, base plástica, evita danos ao piso.	Un.	10		

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro - Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

				81,33	813,30
46	Molha dedos, material base plástico, material carga massa acondicionada e espuma.	Un	50		
				3,07	153,50
47	Mouse, tipo ótico, modelo plug and play, compatível-windows 98/2000/xp/linux, aplicação computador, características adicionais usb, scroll wheel botão de rolagem, disco, quantidade botões controle mínimo 02, resolução 400, comprimento cabo 1,80	Un	60		
				18,51	1.110,60
48	Organizador de mesa acrílico trio fumê, c/porta lápis, canetas, clips e lembrete em uma mesma base, material polipropileno, reciclado, cor fumê.	Un	150		
				10,17	1.525,50
49	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO 210x297 mm, COR BRANCA, GRAMATURA 75g/m2.	Resma	900		
				13,24	11.916,00
50	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95mm, largura 81,5mm, gramatura 75, características adicionais cortado, multicolor. Com 600 folhas.	Caixa	100		
				10,53	1.053,00
51	Papel Sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Azul.	Pacote	20		
				4,56	91,20
52	Papel sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Amarelo.	Pacote	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

				4,56	91,20
53	Papel Sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Rosa.	Pacote	20		
				4,56	91,20
54	Papel sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Verde.	Pacote	20		
				4,56	91,20
55	Papel Sulfite A4 75g, Pacote c/ 100 Folhas, Cor Laranja.	Pacote	20		
				4,56	91,20
56	PASTA ARQUIVO, TIPO REGISTRADORA AZ, material papelão reciclado, 1320g prensado revestido com lâmina PP, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 75 mm, COR AZUL, aplicação arquivo de documento características adicionais 1 prendedor interno ferragem niquelada com alta precisão, visor na lombada, reforço metálico base e aberturas laterais para travamento, que não permitem abertura da capa após arquivamento.	Un.	1000		
				7,46	7.460,00
57	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor Amarelo	Un	200		
				3,20	640,00
58	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor Azul.	Un	200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

				3,20	640,00
59	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor Fumê.	Un	200		
				3,20	640,00
60	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. cor Rosa.	Un	200		
				3,20	640,00
61	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor verde.	Un	200		
				3,20	640,00
62	Pasta L. Modelo de Pasta: Pasta em L, Tamanho: Tam Ofício, Tipo de Pasta: Plástica. Cor incolor.	Un	200		
				3,20	640,00
63	PASTA PLÁSTICA TIPO CATÁLOGO, com visor, com 04 parafusos de metal e 50 folhas de plástico reforçado (0,10mm), cor preta, 350x255mm, lombo largo.	Un	100		
				7,91	791,00
64	PASTA SUSPensa , plastificada marmorizada, corpo em cartão marmodello, gramatura 336 g/m ² , 240 mm x 361 mm, com haste metálica, acompanha 01 visor + 01 etiqueta branca + 01 grampo tipo trilho de plástico.	Um	1000		
				1,64	1.640,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

65	Pen Driver. Capacidade de armazenamento :16 GB.	Um	100		
				40,46	4.046,00
66	Perfurador 2 furos ferro fundido 30 folhas, tipo médio, furos redondos, Base e cabo: Ferro fundido, Base: Plástico reciclável, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado, Separadores: Transparentes.	Un	80		
				23,35	1.868,00
67	Pincel Atômico , Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Recarregável com tinta TR, Peso: 260g, , Caixa com 12 unidades, cor azul.	CX	20		
				24,02	480,40
68	Pincel Atômico , Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Recarregável com tinta TR, Peso: 260g, , Caixa com 12 unidades, cor preto.	CX	20		
				20,24	404,80
69	Pincel Atômico , Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, Recarregável com tinta TR, Peso: 360g, , Caixa com 12 unidades, cor vermelho.	CX	20		
				20,72	414,40
70	Porta-carimbo, material acrílico, tipo luxo, capacidade 12, cor fumê.	Un	10		
				12,08	120,80
71	Prendedor de Papel, Material metal, tipo mola, tamanho 32mm.	CX	17		
				3,87	65,79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

72	Prendedor de Papel, Material metal, tipo mola, tamanho 41 mm.	CX	17		
				6,49	110,33
73	Prendedor de Papel, Material metal, tipo mola, tamanho 51 mm.	CX	17		
				10,11	171,87
74	Régua de aço inox Medida 50 cm, Ideal para cortes precisos com ferramentas de corte.	Un	6		
				37,50	225,00
75	Régua de aço inox medida 30cm, Flexível, fabricada em aço temperado, No verso tabela de conversão de mm/polegada e cm/polegada. , Ideal para cortes precisos com ferramentas de corte.	Un	24		
				10,43	250,32
76	Régua escritório comum, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, cor incolor, tipo material rígido transparente.	Un	500		
				1,23	615,00
77	Rolo / Bobina papel sulfite gramatura 90gr medida de 0,610x50 mts.	Rolo	36		
				33,59	1.209,24
78	Tesoura para costura, tamanho 8,5pol., comp 21cm, cabo plástico.	Un	80		
				6,71	536,80
79	Tinta para carimbo cor preta, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	Frasco	12		
				4,84	58,08
80	Adaptador de tomada padrão novo p/ antigo , tensão de operação: 127v/220v.	Un	100		
				5,04	504,00

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro - Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

81	Alicate de corte diagonal 6" isolado profissional, Fabricado em aço carbono, Cabo de PVC isolado.	Un	10		
				14,35	143,50
82	Alicate de bico meia-cana 6", Fabricado em aço carbono de ótima resistência, Cabo em PVC isolado, Tamanho: 150mm.	Un	10		
				17,73	177,30
83	Cadeado 20mm. Corpo em latão maciço, 2 chaves em latão. 4 pinos, autoblocável com travas oblíquas.	Un.	20		
				8,51	170,20
84	Cadeado 30mm. Corpo em latão maciço, 2 chaves em latão. 4 pinos, autoblocável com travas oblíquas.	Un.	20		
				25,93	518,60
85	Cadeado 50mm. Corpo em latão maciço, 2 chaves em latão. 4 pinos, autoblocável com travas oblíquas.	Un.	20		
				29,34	586,80
86	Chave de Fenda 3x16x4, cabo de polipropileno.	Un	10		
				4,14	41,40
87	Chave de fenda 1/8 x4 polegadas, cabo ergonômico em polipropileno.	Un	10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

				4,56	45,60
88	Chave de fenda 1/8 x 3	Un	10		
				4,13	41,30
89	Extensão elétrica de 20 metros 2 x 2,5 mm ² - , Peso: 0.05 Kg, Cabo certificado ¹ conforme NBR 13249, Plugue e tomada certificados ¹ conforme ABT NM 60884-1 e NBR 14136. Mínimo com 3 tomadas.	Un	30		
				117,94	3.538,20
90	Lâmpada Compacta integrada Fluorescente 34w de potência, 110 - 127v, Bulbo tipo 4U, fluxo luminoso mínimo 1800 LM, vida média 6000 horas, Luz Branca (6.400K).	Un	200		
				20,83	4.166,00
91	Álcool cetílico - características adicionais: álcool 96, 92,8° inpm - uso doméstico, conteúdo 500ml, álcool etílico hidratado para limpeza doméstica.	Un	48		
				5,74	275,52
92	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem almofada, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100% café arábico. Empacotamento Alto Vácuo Automático peso líquido 250g.	Pacote	1200		
				3,19	3.828,00
93	Coador café, material 100 algodão, capacidade 2litros, aplicação para bule e garrafa térmica, características adicionais com cabo de material plástico.	Un.	30		
				7,55	226,50
94	Copo descartável, material Poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante. Características adicionais não tóxico. Caixa com 25 pacotes (pacote com 100 copos).	Cx	70		

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro - Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

				95,17	6.661,90
95	Copo descartável, material Poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café,. Características adicionais não toxico. Caixa com 50 pacotes, (pacotes com 100 copos).	Cx	10		
				75,73	757,30
96	Detergente aplicação lavagem talheres, louças, pisos, azulejos, e limpeza em geral, frasco de 500ml, características adicionais líquido.	Frasco	100		
				1,88	188,00
97	Desinfetante líquido para uso geral, que elimine germes e bactérias. Tubo com tampa e bico econômico. Frasco com 500ml. Aroma Lavanda.	Frasco	50		
				1,96	98,00
98	Esponja de espuma fina áspera, esponja antiaderente, Pacote contém 3 esponja de 110mmx75mmx22mm, aplicação utensílios domésticos.	Pct	70		
				1,55	108,50
99	Esponja de lã de aço para limpeza, material lã aço, fardo c/ 14 embalagens plástica c/ 8 unidades cada, peso liquido 60 g, aplicação utensílios de alumínio.	Fardo	20		
				18,69	373,80
100	Flanela, material algodão, comprimento 40cm, largura 30cm, cor amarela ou branca.	Un.	120		
				1,76	211,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

101	Guardanapo de papel, material celulose, largura 33cm, comprimento 33cm, branca, folhas dupla, macio. Pacote c/ 50 folhas.	Un	500		
				1,51	755,00
102	Inseticida líquido, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, Frasco c/ 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Frasco	50		
				13,97	698,50
103	Lustra Móveis Lavanda 200 ml.	Un	24		
				7,00	168,00
104	Pano prato, material algodão alvejado, comprimento 68cm, largura 40cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	Un.	120		
				3,75	450,00
105	Pilha, pequena, alcalina, "AA", embalagem com 4 unidades. -Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, não recarregáveis.	Cartela	250		
				6,16	1.540,00
106	Pilha, pequena, alcalina, "AAA", embalagem com 4 unidades - tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, não recarregáveis.	Cartela	50		
				6,10	305,00
107	Sabão em barra neutro glicerinado, barra c/ 200 gramas, pacote c/ 5 und, características adicionais sem perfume.	Pct.	80		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

				4,63	370,40
108	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes e amaciante, odor campestre. Embalagem com 500g.	Un	50		
				4,30	215,00
109	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros., Pacote c/ 100 Unidades.	Pct.	50		
				18,92	946,00
110	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, Pacote c/ 100 Unidades.	Pct.	10		
				48,58	485,80
111	Saco Plástico lixo, capacidade 150 litros, pacote c/ 100 Unidades	Pct	10		
				35,58	355,80
112	Toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, comprimento 9cm 22x 20cm cada rolo, cor branca. Pacote com 2 rolos	Pct	500		
				3,05	1.525,00
113	Bandeja Retangular com alça Inox 30cm –	Un	12		
				42,90	514,80
114	Bandeja Redonda em Inox 40cm – , Formato Redondo	Un	12		
				71,07	852,84

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro - Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

115	BULE para café. 1L EM INOX com alça, Capacidade: 1 litro.	Un	3		
				120,01	360,03
116	Caldeirão industrial tipo hotel – panela grande de alumínio c/ tampa para cozinha industrial para muitas pessoas, 45litros.	Un.	3		
				175,64	526,92
117	Cesto de Lixo. Material: Polipropileno cônico preto 25BCx30AL , formato cilíndrico, Capacidade: 14 Litros.	Un	50		
				17,27	863,50
118	Cesto de lixo para papel, material plástico, uso em banheiro capacidade 10 litros.	Um	50		
				8,67	433,50
119	Colher de café em aço inoxidável maciço padrão AISI 304- com acabamento fino, sem detalhes.	Un	60		
				1,61	96,60
120	Colher de Sobremesa em aço inoxidável maciço padrão AISI 304- com acabamento fino, sem detalhes, tamanho médio.	Un	60		
				4,07	244,20
121	Colher Inox grande, para suco, medindo aprox. 30cm, COLHER BAILARINA.	Un	5		
				6,02	30,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

122	Garfo de Sobremesa em aço inoxidável maciço padrão AISI 304- com acabamento fino, sem detalhes.	Un	60		
				2,00	120,00
123	Jarra em Acrílico c/ Tampa - Transparente – , utilidades: sucos e água, conteúdo 2 litros.	Un	10		
				54,61	546,10
124	Jarra inox, material aço inoxidável, capacidade 2 litros, modelo com tampa e aparador para gelo, aplicação água/suco.	Un	3		
				84,43	253,29
125	Pote vidro, finalidade guarda mantimentos, formato cilíndrico, diâmetro 10cm, altura 19cm, com tampa rosqueável em plástico.	Un	20		
				21,49	429,80
126	Prato de vidro raso 20 cm, transparente. Formato: Redondo.	Un	30		
				6,48	194,40
127	Prato material plástico, aplicação serviço informal e eventos, tamanho médio, características adicionais descartável., pacote com 10 unidades.	Pct	60		
				2,29	137,40
128	Suporte p/ Copos Descartáveis 200ml, estrutura em aço inox, para fixação em parede - Um copo de cada vez.	Un	50		
				37,92	1.896,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

129	Suporte p/ Copos pequeno 50ml Descartáveis, estrutura em aço inox, para fixação em parede - Um copo de cada vez.	Un	50		
				43,61	2.180,50
130	Xícara de café, capacidade 80ml, fabricada em porcelana, para uso em restaurante industrial, tipo expresso, com alça, superfície lisa, cor branca.	Un	24		
				10,36	248,64
131	AÇÚCAR , tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, validade prazo mínimo de 1 ano.	Kg	900		
				2,20	1.980,00
132	ELÁSTICO PARA PROCESSOS , na COR VERDE personalizado com o texto "IFRR – REITORIA", na COR PRETA , medindo 41cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 20 cm de diâmetro.	Un	100		
				1,56	156,00
133	TECLADO MICROCOMPUTADOR , quantidade teclas 107, cor preta, material plástico, características adicionais caracteres na língua português-brasil, tipo USB / ABNT2 componentes teclas extras multimídia/internet, aplicação microcomputador,	Un	80		
				29,75	2.380,00
134	GARRAFA TÉRMICA , para café, material plástico, capacidade 1,80, formato cilíndrico, características adicionais ampola vidro/fundo removível/tampa alça/bomba, serve com pressão.	Un	48		
				110,25	5.292,00
135	XÍCARA , material porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, características adicionais com pires, com logomarca do Instituto Federal de Roraima – Reitoria. Arte a ser fornecida pela contratada.	Un	48		
				9,63	462,24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

136	SACO PLÁSTICO LIXO , capacidade 30 litros., Pacote c/ 100 Unidades.	Pct	20		
				17,66	353,20
137	FILTRO LINHA , tensão alimentação 127/220, potência máxima 1.100/2.200, corrente máxima 10, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, c/ fusível, características adicionais interruptor liga/desliga e voltímetro.	Un	50		
				19,38	969,00
138	BANDEJA ORGANIZADORA para documentos, material acrílico, TIPO DUPLA , dimensão: comp.: 390mm x 300mm larg. X 60cm alt.	Un	50		
				38,22	1.911,00
139	PASTA EVENTOS , pasta zip zap, material pvc cristal transparente, comprimento 360mm x altura 260mm, características adicionais zíper plástico para fechamento, com impressão do logomarca do Instituto Federal de Educação – Reitoria, Arte fornecida pela contratante.	Un	1500		
				5,98	8.970,00
140	PASTA ARQUIVO , material cartolina plastificada, largura 235, altura 345, lombada 15, cor azul, prendedor interno grampo trilho, características adicionais sem elástico.	Un	1000		
				1,12	1.120,00
141	CAIXA ARQUIVO MORTO , material plástico, COR VERDE . Dimensões 350x130x245mm.	Un	500		
				2,80	1.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

142	CAIXA ARQUIVO MORTO , material plástico, COR BRANCO . Dimensões 350x130x245mm.	Un	500		
				2,78	1.390,00
143	ESPETO PAPEL , material arame polido, altura haste 14, diâmetro base 9, tratamento superficial cromado, características adicionais ponteira de borracha.	Un	24		
				4,44	106,56
144	LAPISEIRA TÉCNICA AZUL, CARGA 0,7 . Características: corpo em plástico, mecanismo preciso para o avanço do grafite, ponta e tampa em aço inoxidável borracha embutida na parte superior, espessura da mina de grafite de 0,7mm e clip removível.	Un	24		
				3,43	82,32
145	LAPISEIRA TÉCNICA AZUL, CARGA 0,9 . Características: corpo em plástico, mecanismo preciso para o avanço do grafite, ponta e tampa em aço inoxidável borracha embutida na parte superior, espessura da mina de grafite de 0,9mm e clip removível.	Un	24		
				3,60	86,40
146	PAPEL CASCA DE OVO , cor branca, gramatura 180g/m ² , 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas	Pacote	50		
				15,90	795,00
147	PAPEL VERGÊ DIAMANTE BRANCO , material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas	Pacote	50		
				12,06	603,00
148	PAPEL COUCHÊ , material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180, tipo fosco, comprimento 297mm, largura 210 mm. Pacote com 50 folhas.	Pacote	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

				12,40	620,00
149	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO TIPO TRILHO , material plástico, 235 mm x 325 mm, COR TRANSPARENTE , fornecimento por unidade.	Un	500		
				1,64	820,00
150	TAPETE PARA MOUSE (MOUSEPAD) , na cor VERDE com acabamento superior em tecido e acabamento inferior emborrachado, permitindo atrito máximo (firmeza) com o tampo da mesa. O produto deverá possuir design ergonômico com descanso para pulso em gel de, no mínimo, 1cm de altura.	Un	70		
				29,00	2.030,00
151	PAPEL 40 KILOS , gramatura 190g/m ² , 56cm x 76 cm.	Un	50		
				0,94	47,00
152	PAPEL CARTÃO , cor AZUL , fosco, 50x70, 240 g/m ³ .	Un	100		
				0,77	77,00
153	PAPEL CARTÃO , cor VERMELHA , fosco, 50x70, 240 g/m ³ .	Un	100		
				1,64	164,00
154	PAPEL CARTÃO , cor VERDE , fosco, 50x70, 240 g/m ³ .	Un	100		
				0,71	71,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

155	PAPEL CARTÃO , cor BRANCO , fosco, 50x70, 240 g/m ³ .	Un	100		
				4,49	449,00
156	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAR , cor grafite, peso 1.000, material plástico, tipo grosso.	Un	10		
				10,41	104,10
157	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAR , cor cinza, peso 1.200, material plástico.	Un	5		
				15,54	77,70
158	FITA SINALIZAÇÃO , material plástico, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra.	Un	15		
				10,03	150,45
159	FILTRO DE LINHA características: plugue de acordo com o novo padrão NBR 14136. Com fusível de reserva. Cabo de 1,4 metros normatizado NBR 14136, bivolt automático, corrente máxima 10 ^a , com 04 saídas .	Un	30		
				31,99	959,70
160	JALECO – Características Adicionais: Jaleco descartável com manga longas, aberto atrás, branco, comprido, com amarras na cintura e na gola, sem gola, tamanho G , (pacote com 10 unid).	Pacote	15		
				29,80	447,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

161	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX , tamanho Médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, caixa c/ 50 pares, resistente á tração.	Cx	10		
				41,66	416,60
162	FUSÍVEL 06 AMPERES , utilizado em estabilizador, nobreaks, filtro de linha, protetor eletrônico, unidade isoladoras.	Un	50		
				5,29	264,50
163	MÁSCARA , tipo proteção contra poeiras, tipo uso descartável, fixação elástico, aplicação restauração de obras raras, características adicionais clipe metálico adaptável qualquer tipo de rosto, formato concha em fibra sintética.	Un	50		
				13,14	657,00
164	PAPEL PLOTTER , cor branca, largura 914, comprimento 50, gramatura 90.	Rolo	10		
				40,04	400,40
165	PAPEL PLOTTER , cor branca, largura 42, comprimento 50, gramatura 75, aplicação impressão em plotter	Rolo	5		
				51,05	255,25
166	PAPEL PLOTTER , largura 660, comprimento 960, gramatura 75, aplicação impressão em plotter	Rolo	10		
				58,60	586,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

167	PAPEL PLOTTER , cor branca, largura 48, comprimento 65, gramatura 75, aplicação impressão em plotter.	Rolo	5		
				51,05	255,25
168	TNT , gramatura 100, cor vermelho, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	10		
				54,38	543,80
169	TNT , gramatura 100, cor verde Claro, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	10		
				66,18	661,80
170	TNT , gramatura 100, cor azul marinho, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	5		
				58,49	292,45
171	TNT , gramatura 100, cor branco, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	5		
				59,74	298,70
172	TNT , gramatura 100, cor azul claro, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	5		
				58,49	292,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

173	TNT , gramatura 100, cor preto, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	5		
				58,49	292,45
174	TNT , gramatura 100, cor amarelo, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	5		
				62,26	311,30
175	TNT , gramatura 100, cor lilás, largura 1,40, rolo com 50 metros.	Rolo	5		
				58,49	292,45
176	APONTADOR LÁPIS , material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito redondo, caixa com 24 unidades.	Cx	5		
				26,24	131,20
177	CAPA PROCESSO , material cartolina, formato 485 x 325, gramatura 290, cor branca, apresentação folha dupla, características adicionais timbre impressão preta, vincada com lombada de	Un	5000		
				1,09	5.450,00
178	COLA , composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica.	Un	12		
				3,06	36,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

179	APAGADOR QUADRO BRANCO, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.	Un	10		
				5,73	57,30
Total (duzentos e hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)					201.632,42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO MENOR E FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada
_____ (endereço completo)

I) **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal de empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, alvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99, e do inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

II) **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas ou ao registro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (conforme for o caso), impeditivos de habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº da cédula de identidade e Órgão emitente: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº da cédula de identidade e Órgão emitente: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao **pregão nº 084/2014 da UASG 158152 - INST.FED. RORAIMA/REITORIA.**

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº da cédula de identidade e Órgão emitente: _____

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro - Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

....., como representante devidamente constituído de CNPJ
....., empresa doravante denominado
....., para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **pregão nº 084/2014 da UASG 158152**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **pregão nº 084/2014 da UASG 158152** Foi elaborada de maneira independente pelo e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **pregão nº 084/2014 da UASG 158152**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **pregão nº 084/2014 da UASG 158152**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **pregão nº 084/2014 da UASG 158152**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **pregão nº 084/2014 da UASG 158152**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão **084/2014 da UASG 158152**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **pregão nº 084/2014 da UASG 158152** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **pregão nº 084/2014 da UASG 158152** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **INST.FED.RORAIMA /REITORIA** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....
EMPRESA

.....
CNPJ
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro - Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, com sede no na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Bairro: Calunga, Cep:69.303-220, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.839508/0001-31, neste ato representado pelo Reitor Ademar Araújo Filho, nomeado pelo Decreto MEC 15/08/12, publicado no DOU de 16 de agosto de 2012, inscrito(a) no CPF sob o nº 182.762.532-53, portador da Carteira de Identidade nº 47028 SSP-RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/2014**, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º 23231.000410/2013-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, destinado a atender aos setores administrativos da Reitoria IFRR, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 084/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 . DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

• **3. VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

• **4. CONDIÇÕES GERAIS**

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro - Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 20 ____

Ademar de Araújo Filho
Reitor do IFRR

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

ANEXO VIII

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2014

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA E A EMPRESA
.....

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, com sede no na Rua **Fernão Dias Paes Leme nº11, Bairro Calungá, Prédio Casa Paulo VI**, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.839508/0001-31, neste ato representado pelo Reitor Ademar Araújo Filho, nomeado pelo Decreto MEC 15/08/12, publicado no DOU de 16 de agosto de 2012, inscrito(a) no CPF sob o nº 182.762.532-53, portador da Carteira de Identidade nº 47028 SSP-RR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23231.000410/2013-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 084/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente, destinado a atender aos setores administrativos da Reitoria IFRR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria
CNPJ nº 10.839.508/0001-31
End. Rua Araújo Filho, nº 823, Centro - Edifício Moura Center
Cep: 69.301-090 Boa Vista - Roraima
Fone: (95) 3623-1910
dirad@ifrr.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2014, ficando adstrito a vigência dos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26437 / 158152**

Fonte: **0112**

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

6.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931, de 2001.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8.2. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Boa Vista/RR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista - RR, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: